

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2023 - FIXA OS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 140/2023

DATA: 12 de dezembro de 2023

SÚMULA: Fixa os valores dos preços públicos e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 224 DA LEI MUNICIPAL Nº 17/91 DE 13 DE NOVEMBRO DE 1991 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam firmados os seguintes valores para os preços públicos para o exercício de 2024.

I – SERVIÇOS DE MÁQUINAS – POR HORA MÁQUINA:	
Moto Niveladora	RS 282,84
Rolo Compactador	RS 135,75
Retroescavadeira	RS 103,62
Esteira	RS 271,15
Pá Carregadeira	RS 200,35
Trator Agrícola (Pneu)	RS 78,03
Escavadeira Hidráulica	RS 271,15
Esteira	RS 271,15
II – CAMINHÕES – POR QUILOMETRO RODADO	
Caminhão eixo simples "toco"	RS 3,43
Caminhão eixo duplo "truck"	RS 3,98
III – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
Fotocópia	RS 0,55
Expedição de Certidão	RS 10,05
Segunda Via	RS 10,05
IV – TARIFA DE CEMITÉRIO	
I – PERPETUIDADE	
Adultos	RS 138,25
Menor	RS 102,42

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em 1º janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de São José das Palmeiras, 12 de dezembro de 2023.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F1E801E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/12/2023. Edição 2918
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>